

Ano XXVII nº 6828 – 30 de maio de 2023

Itaú Unibanco fecha agência 0122 - Praça Dom Pedro II para obras



A agência 0122 do Itaú sofre com uma infiltração crônica há anos. Originalmente, esse problema teve início a partir de um apartamento que fica no prédio residencial acima da agência. O sindicato sempre cobrou melhorias mas, devido à dificuldade de uma solução definitiva por parte do banco, por envolver terceiros até mesmo num embate jurídico, o que se fazia eram reparos paliativos.

Porém, recentemente, o problema se agravou de tal maneira que tomou todo o segundo andar da dependência, que apresenta diversos pontos de mofo, goteiras e, até mesmo, vigas e vergalhões expostos. Existe a possibilidade desse problema ter comprometido alguma parte estrutural do prédio. Dado a gravidade do problema, o sindicato voltou a cobrar providências, mas que sejam definitivas e não mais paliativas.

Nesta segunda-feira, dia 29, o banco resolveu fechar a agência por prazo indeterminado para realizar uma obra que traga uma solução definitiva. Várias áreas do banco, como engenharia, obras, relações sindicais, superintendência, entre outras, foram acionadas pelo banco para possibilitar, o mais rápido possível, o retorno do funcionamento da unidade. “A dependência, em especial o segundo andar, está numa situação lastimável. As condições de trabalho são insalubres, expondo os funcionários, clientes e usuários a riscos de acidentes, como também a problemas de saúde, devido ao grande número de pontos com mofo”, disse o Vice-presidente do SindBancários Petrópolis e funcionário do Itaú, Sávio Barcellos. “Durante a obra, os funcionários da unidade foram realocados para outras agências da cidade. O sindicato acompanhará todo o processo, tanto o que se faz estruturalmente na agência, quanto o que se faz com os funcionários, que são nossa maior preocupação”, completou Sávio.

TRF1 suspende liminar que afastou João Fukunaga da Previ

O desembargador federal Rafael Paulo Soares Pinto, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), derrubou, no início da noite ontem, segunda-feira (29), a liminar que determinou o afastamento do presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ), João Fukunaga. O magistrado reconheceu a legalidade e capacidade técnica da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), entidade pública responsável por gerenciar as operadoras de previdência privada no país e que habilitou João Fukunaga a exercer o cargo.

Em manifesto, divulgada nesta segunda, representantes de várias entidades sindicais e representativas e Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e dos Beneficiários de Saúde Suplementar de Autogestão (Anapar), observaram que, ao contrário do que a ação de um deputado estadual do partido Novo afirmou, “nunca houve cobrança aos associados por déficit na Previ, que é o maior fundo de pensão do país”, e a entidade, que hoje representa mais de 200 mil associados e associadas, segue mantendo bons resultados.

Fukunaga foi afastado na última sexta (26), pelo juiz substituto da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, Marcelo Gentil Monteiro, atendendo pedido de um deputado do estado de São Paulo, que entrou, no Distrito Federal, com uma ação popular, que não representa os associados e associadas da Previ.

Prazo final para declarar o IRPF 2023 termina amanhã

O prazo final para enviar a declaração do Imposto de Renda de 2023 é até às 23h59 desta quarta-feira (31). Aqueles que enviarem após esse horário estarão sujeitos a uma multa mínima de R\$ 165,74, podendo chegar a até 20% do imposto devido, o que pode ser bastante oneroso.

Os especialistas recomendam enviar a declaração o mais cedo possível, mesmo que incompleta. Dessa forma, evita-se o pagamento da multa e posteriormente é possível completar as informações, enviando uma declaração retificadora.

Além da multa por atraso, o contribuinte pode ter problemas como o bloqueio do CPF, ser selecionado para a malha fina e ser convocado pela Receita Federal para prestar esclarecimentos, receber novas multas da Receita e ainda ser investigado e processado por crimes como sonegação fiscal (pena de até dois anos de reclusão) e evasão de divisas (pena de até seis anos de reclusão).